

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano V | Edição 961

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal de Saúde	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Emenda à Lei Orgânica	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.764 - DE 12 DE MARÇO DE 2024**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.723.938,73 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.723.938,73 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Unidade Gestora: 02.21.00 - Secretaria Municipal da Educação
 Unidade Orçamentária: 02.21.02 - Departamento de Educação e Ensino Funcional Programática:
 Função: 12 - Educação
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 0035 - Educação Básica
 Projeto/Ação: 2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações

Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.179.247,26
 4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90 - Aplicações Diretas
 52 - Equipamentos e Material Permanente 62.065,65

Funcional Programática:

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Ensino Infantil
 Programa: 0035 - Educação Básica
 Projeto/Ação: 2.124 - Ensino Infantil - Creche - FUNDEB
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações

Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.179.247,26
 4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90 - Aplicações Diretas
 52 - Equipamentos e Material Permanente 62.065,65

Funcional Programática:

Função: 12 - Educação
 Subfunção: 365 - Ensino Infantil
 Programa: 0035 - Educação Básica
 Projeto/Ação: 2.125 - Ensino Infantil - Pré-escola - FUNDEB
 Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados
 Categoria Econômica:
 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações

Diretas

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.179.247,26
 4 - Despesas de Capital/4 - Outras Despesas de Capital/90 - Aplicações Diretas
 52 - Equipamentos e Material Permanente 62.065,65

Total da Unidade 3.723.938,73

Total do Órgão 3.723.938,73

Total da Suplementação 3.723.938,73

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do

presente crédito adicional especial decorrem de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados, conforme Portaria Interministerial n.º 06/2023, de 28/12/2023, que estabelece as novas estimativas da receita do Fundeb - VAAR - Valor Aluno Ano Resultado para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 3.723.938,73 (três milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Art. 2.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações da presente Lei, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos**DECRETO N.º 23.273 - DE 12 DE MARÇO DE 2024**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.500,00 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.643/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.500,00 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0955 - 500.0139 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.500,00

Total da Unidade 33.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1222 - 312.0003 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 360.000,00

Total da Unidade 360.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1387 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

1423 - 213.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 100.000,00

Total da Unidade 300.000,00

Total da Suplementação 693.500,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito



adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0922 - 500.0086 - 3.3.50.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 33.500,00

Total da Unidade 33.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1346 - 302.0001 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 360.000,00

Total da Unidade 360.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1538 - 220.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

150.000,00

1552 - 220.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

150.000,00

Total da Unidade 300.000,00

Total da Anulação 693.500,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 de março de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024 - PROCESSO

DIGITAL N.º 2.229/2024

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da Cláusula Segunda, item 2.1. da minuta do Contrato, Anexo VII do Edital do Pregão Eletrônico supra, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, passando a constar a seguinte redação:

"2.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano,

contados a partir da data do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 5 (cinco) anos, conforme art. 106, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021".

Na oportunidade informamos que fica mantido o prazo para recebimento das propostas, até as 08h30min do dia 26 de março de 2024, na plataforma www.bll.org.br.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações que não foram atingidas por este comunicado.

Araçatuba, 12 de março de 2024.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Compras, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO UNITÁRIO na modalidade **COMPRA DIRETA**.

COMPRA DIRETA ART 75 INCISO II, DA LEI 14.133/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2024

PROCESSO DIGITAL N.º 2894/2024

REQUISIÇÃO: 605/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 AS 08:00 HORAS.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 AS 09:00 HORAS.

Proposta deverá ser cadastrada no link:

<https://aracatuba.sp.gov.br/compra-direta>

OBS: EM CASO DE DESERTO SERÁ REABERTO NOVO PRAZO NO PROXIMO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE POR MAIS 3 DIAS ÚTEIS.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Araçatuba, 12 de Março de 2024.

ERIVALDO VIEIRA DA COSTA

DIVISÃO DE COMPRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA

LOS – Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 (de participação da comunidade) e Lei Municipal n.º 3.469/1991, modificada pelas Leis Municipais n.ºs 5.267/1998, 5.612/1999, 5.849/2000, 5.920/2001, 6.288/2003, 6.457/2004, 7.340/2011 e 8.496/2022.

"Compromisso com a Humanização, Cidadania e Dignidade aos Usuários"



COMPROVANTE DE DELIBERAÇÃO – 086

02.ª RO – Reunião Ordinária, realizada no dia 14 Fev 2024.

O Plenário deste Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba-SP – COMUS/Ata, no uso das competências conferidas pelo § 2º, do Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/1990 (*Lei de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e ...*); Lei Complementar 141/2012 (*Que regulamenta o § 3.º, do Art. 198, da Constituição Federal de 1988 e ...*); Lei Municipal nº 3.469/1991 (*Lei de criação deste COMUS e de sua constituição*), demais legislação vigente, bem como prerrogativas regimentais, através de seus representantes infra-assinados, **COMPROVA, para os fins que se fizerem necessários**, que face apresentação do Memorando n.º 3.555/2024, de 31/01/2024, foi a **Alteração do Plano de Trabalho cadastrado para proposta de Emenda Parlamentar n.º 3946004 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aprovada, por unanimidade**, na RO acima mencionada.

Por ser expressão da verdade, para que surtam os efeitos legais e sob as penas da Lei, firmam este instrumento.

Araçatuba, SP, 07 de Fevereiro de 2024.

WALTER Francisco Barros
Representante do Lions Club de Araçatuba
1.º Secretário deste COMUS
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

Dr. DE LIMA, Albertino
Representante da Associação AMOR EXIGENTE de Araçatuba
Presidente deste COMUS
05Jul22 a 04Jul25 – Art. 42, do Regimento Interno

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Emenda à Lei Orgânica****EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 85, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

“Dá nova redação ao inciso I do art. 21 da Lei Orgânica do Município”

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 4/2024, da Mesa Diretora)

ACÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º O inciso I do art. 21 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 21 .

.....
....

I - propor projeto de Resolução dispondo sobre a organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções dos serviços da Câmara, e por projeto de Lei fixar a respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. (NR)”

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 DE MARÇO DE 2024

Aparecida Cristina Munhoz

Presidente

Wesley Monea dos Santos

1.º Secretário

Regina Lourenço

2.ª Secretária

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

.....